



EDITAL Nº. 5, DE 30 DE JUNHO DE 2023.  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

**A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA – FAED, instituída pela Portaria nº105-GAB/FAED/UFMS, DE 26 de junho de 2023, da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:**

### 1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>					
FAED	Educação Matemática, Ensino de Ciências, Matemática/Probabilidade e Estatística	1	40	vespertino e noturno	Mestrado

1.1 Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

### 2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
20h	2.437,59	243,76	609,40	2.681,35	3.046,99
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	3.924,53	4.692,37

#### 2.1 Auxílio Alimentação:

I- 20h: 329,00

II- 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Matemática-Licenciatura; e

- cópia do título de doutor em Matemática-Licenciatura ou da ata de defesa do doutorado.

f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Matemática-Licenciatura; e

- cópia do título de mestre em Matemática-Licenciatura ou da ata de defesa do mestrado.

g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Matemática-Licenciatura; e

- cópia do certificado de especialista em Matemática-Licenciatura ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

#### 4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), nos dias 03 e 04 de julho de 2023 para candidatos com a titulação de Mestrado;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 05 de julho de 2023 candidatos com a titulação de Especialista; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação.

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço eletrônico: [faed.ufms.br](http://faed.ufms.br), seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.5 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia 10 de julho de 2023 no endereço eletrônico: [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br)

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos. Todas estas etapas serão realizadas na sala 03, bloco 06 Complexo EaD (setor 2).

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 23 de julho de 2023 às 07h30min.

6.3 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.3.1 A ordem dos candidatos para a Prova Didática será definida por sorteio realizado antes do início da prova didática.

6.4 A prova escrita será realizada no dia 17 de julho de 2023 às 8h30 e terá duração máxima de 4hs (quatro horas).

6.5 A prova didática será realizada no dia 24 e 25 de julho de 2023 às 8h30. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.6 A apreciação de títulos será realizada no dia 25 de julho de 2023, após o término da prova didática às 13h30.

6.7 O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 31 de julho de 2023 no endereço eletrônico: [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br)

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

**7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP /SRH/MP.

7.2.1 Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2 A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

**7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6 O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

7.8 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

7.8.1 A prova escrita terá peso 1 (um), de caráter eliminatório;

7.8.2 A prova didática terá peso 3 (três), de caráter eliminatório;

7.8.3 A prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

7.9 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.10 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.10.1. Cabe ressaltar que o Curso de Licenciatura em Educação do Campo baseia-se na Pedagogia da Alternância, que consiste nos Tempos Universidade (TU), o qual é realizado no espaço da UFMS, e Tempo Comunidade (TC), desenvolvido em escolas do/no campo e demais espaços campesinos no estado de Mato Grosso do Sul. Portanto, a jornada de trabalho será cumprida em período integral, durante o TU e contará com visitas técnicas às comunidades, com idas e voltas no mesmo dia, podendo utilizar os três turnos: diurno vespertino e/ou noturno.

7.11 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. A metodologia de Resolução de Problemas e a Educação do Campo.
2. Aplicação da Modelagem Matemática na Educação do Campo.
3. Educação Matemática Crítica x Educação do Campo: um olhar para a elaboração e análise de projetos.
4. Etnomatemática no contexto da Educação do Campo: o elo entre a Matemática e a Legitimidade cultural.
5. Ideias fundamentais da geometria e suas aplicações no Campo.
6. Práticas docentes em Matemática e suas articulações com os princípios emancipatórios da Educação no Campo.

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- Bibliografia básica:

1. ANTONIO, C.A; LUCINI, M. Ensinar e aprender na educação do campo: processos históricos e pedagógicos em relação. Cad. Cedes, Campinas, vol. 27, n. 72, p. 177-195, maio/ago. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v27n72/a05v2772.pdf>. Acesso em jan.2013.
2. ARROYO, MG; FERNANDES, BM. A educação básica e o movimento social do campo. Brasília, DF: Articulação Nacional Por uma Educação Básica do Campo, 1999.
3. GHEDIN, E. Perspectiva sobre a identidade do educador do Campo. In: \_\_\_\_\_. (Org.). Educação do Campo: Epistemologia e práticas. São Paulo: Cortez, 2012.
4. KOLLING, Edgar; CERIOLI, Paulo R.; CALDART, Roseli. (orgs.) Educação do Campo: Identidade e Políticas Públicas. Brasília, DF: Articulação Nacional por uma Educação do Campo, 2002. (Coleção Por Uma Educação do Campo, v. 4).
5. MOLINA, MC; JESUS, SMS (orgs.). Contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo. Brasília, DF: Articulação Nacional “Por Uma Educação do Campo”, 2004.

Bibliografia complementar:

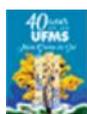
1. BIEMBENGUT, MS. Modelagem matemática & implicações no ensino aprendizagem em matemática. Blumenau: Editora da URB, 1999.
2. FERREIRA, MKL. Ideias matemáticas de povos culturalmente distintos. São Paulo: Global, 2002a.
3. KNIJNIK, G; WANDERER, F; OLIVEIRA, CJ (Orgs.). Etnomatemática, currículo e formação de professores. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.
4. OLIVEIRA, S; KNIJNIK, G. Educação matemática e jogos de linguagem da forma de vida rural do município de Santo Antonio da Patrulha: um estudo sobre o medir a terra e suas unidades de medida. Boletim GEPEN, v. 59, p. 62-72, 2011.
5. POLYA, G. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 1978.
6. SKOVSMOSE, O. Um convite à Educação Matemática Crítica. Campinas, SP: Papyrus, 2014.

**O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.**

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

**Prof. EDINALVA DA CRUZ TEIXEIRA SAKAI**

**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por Edinalva da Cruz Teixeira Sakai, Professora do Magistério Superior, em 29/06/2023, às 22:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4161480 e o código CRC CE7908B8.

---

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone:  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS